



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 435, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre afastamento de servidor para Cabo Verde.

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20.07.2010, a Portaria nº 936, de 22.07.2010, a nº 1.496, de 04.05.2005, a nº 163, de 04.03.2011, a nº 446, de 20.04.2011, de nº 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação, combinada com o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07.02.1995, com o Decreto nº 91.800, de 18.10.1985 e Decreto nº 7446, de 1.03.2011,

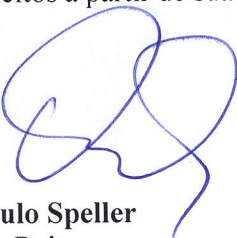
Considerando o que consta no processo nº 23282.000867/2012-93.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus para a UNILAB, do servidor **JOHN HEBERT DA SILVA FELIX**, Matrícula SIAPE: 1889142, no período de 01 a 08 de novembro de 2012, para Cabo Verde, a fim de promover o Colóquio de Educação Sul-Sul, participar do “Regional Expert Meeting for the Follow up of CONFINTEA VI in Africa: Increasing the participation of youth and adults in learning and education”, promovido pela Unesco e realizar a pesquisa “Mapeamento das tecnologias e mídias educacionais utilizadas nos Países de Cabo Verde, Guiné-Bissau e Brasil na região do Maciço de Baturité”.

Art. 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.


Paulo Speller
Reitor